



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 3253 DE 01 DE SETEMBRO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar para o Fundo Municipal de Saúde no valor de R\$ 1.450.000,00 (Um milhão, quatrocentos e cinquenta mil reais) do orçamento vigente, de acordo com o Art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4320 de 17 de março de 1964, conforme quadro abaixo:

Código Reduzido	Código Geral	Natureza da Despesa	Fonte	Anulação	Suplementação
050	16.01.10.302.0210.2.025	3.3.90.30.36	023		200.000,00
055	16.01.10.302.0210.2.025	3.3.90.30.36	110	400.000,00	
038	16.01.10.302.0210.2.025	3.3.90.30.10	023	200.000,00	
043	16.01.10.302.0210.2.025	3.3.90.30.10	110	200.000,00	
056	16.01.10.302.0210.2.025	3.3.90.30.99	023		200.000,00
057	16.01.10.302.0210.2.025	3.3.90.30.99	024		200.000,00
005	16.01.10.122.0052.2.014	3.1.91.13.00	100	200.000,00	
060	16.01.10.302.0210.2.025	3.3.90.30.99	100		200.000,00
037	16.01.10.302.0210.2.025	3.3.90.30.09	110	150.000,00	
061	16.01.10.302.0210.2.025	3.3.90.30.99	110		350.000,00
042	16.01.10.302.0210.2.025	3.3.90.30.10	100	300.000,00	
036	16.01.10.302.0210.2.025	3.3.90.30.09	100		300.000,00
	TOTAL			1.450.000,00	1.450.000,00

Art. 2ª - Em decorrência do disposto no artigo 1º fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa, conforme Art. 5º da Lei n.º 906 de 09 de dezembro de 2013.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mangaratiba, 01 de setembro de 2014.

Evandro Bertino Jorge
Prefeito

Sérgio Rabinovici
Secretário Municipal de Saúde